



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 130/2025

O Projeto de Lei nº 130/2025, passa a ter redação a seguinte redação:

Institui o Dia Estadual Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art.1º. Fica instituído o Dia Estadual Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política Contra a Mulher, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de março.

Art.2º. O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo único
(Altera o anexo único da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022)**

*“Anexo único
Março
Dias*

14	Dia Estadual Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política Contra a Mulher	
----	---	--

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Apresento essa Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 130/2025, de minha autoria.

A Emenda Substitutiva Global faz alterações na ementa, no artigo 1º e no anexo único do Projeto de Lei, mantendo a redação dos artigos 2º e 3º do Projeto sem alterações.

Em síntese, as alterações da ementa, no artigo 1º e no anexo único, visam estabelecer que o Projeto, se aprovado, instituirá o dia estadual Marielle Franco de Enfretamento à Violência Política Contra a Mulher.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação do Projeto de Lei 130/2025, na forma dessa Emenda Substitutiva Global.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 21/05/2025, às 10:30.
